



**EDITAL DE ABERTURA DO VI CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS
DO TRT DA 11ª REGIÃO**

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância em promover a melhoria constante dos desempenhos das unidades judiciárias;

CONSIDERANDO que o reconhecimento é uma forma eficaz de estímulo e motivação;

CONSIDERANDO a busca constante pelo aprimoramento dos projetos instituídos pela Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO o disposto na Seção VIII da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que trata das regras do Projeto de Boas Práticas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO o que consta do DP 16364/2023 (e-Sap),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o VI CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS DO TRT DA 11ª REGIÃO, nos seguintes termos:

1. INTRODUÇÃO

1.1 Conforme o art. 356 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, definem-se por boas práticas:

I - toda atividade, ação ou ideia com resultado positivo, ainda que parcial, que comprove o uso racional de recursos promovendo a otimização de processos e/ou proporcionando a qualidade dos serviços das unidades judiciárias;

II - práticas que demonstrem melhorias obtidas em:

- a) processos de trabalho;
- b) prestação dos serviços;
- c) satisfação do público alvo;
- d) alcance das metas estratégicas;
- e) aspectos significativos ao serviço.

III - ações que sirvam de referência para reflexão e aplicação em outros locais de trabalho;

IV - possam ser divulgadas, preservando princípios éticos.

1.2 Para ser considerada boa prática, deverá ser obedecido ao menos dois (02) dos critérios abaixo relacionados:

I - melhorar os serviços prestados diretamente aos jurisdicionados;

II - apresentar resultados financeiros positivos, com redução de custos;

III - resultar em melhoria nos processos de trabalho;

IV - possuir caráter inovador, implicando mudança real da situação vigente;

V - utilizar de forma eficiente os recursos disponíveis na unidade, incluindo recursos físicos, administrativos, temporais e de pessoal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 30 de outubro de 2023 até 10 de novembro de 2023.

2.2 Para inscrição, o responsável pela iniciativa deverá utilizar formulário eletrônico encaminhado, via e-mail institucional, pela Secretaria da Corregedoria Regional a todas as unidades judiciais e administrativas.

2.3 Os participantes poderão apresentar até três iniciativas, obedecendo os prazos constantes no cronograma disposto no item (5) deste Edital.

2.4 As boas práticas inscritas serão automaticamente encaminhadas à Corregedoria Regional que as enviará à Comissão Julgadora para análise.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros: Presidente do Tribunal, Corregedoria Regional, Diretor da Coordenadoria de Apoio aos Sistemas Pje e e-Gestão, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 11ª Região (AMATRA XI), Diretora da Escola Judicial (EJUD11), Presidente da Associação Amazonense de Advogados Trabalhistas (AAMAT), Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região e pelo Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho do TRT da 11ª Região, nos termos do art. 358 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

3.2 A Corregedora Regional atuará apenas na qualidade de Coordenadora da Comissão, não exercendo poder decisório ou de voto.

3.3 Em casos excepcionais, as autoridades poderão indicar representantes.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A Comissão selecionará até seis boas práticas.

4.2 A votação poderá ser realizada virtualmente, se necessário.

4.3 A escolha das boas práticas pela Comissão se perfaz com o quórum mínimo de sete representantes.

4.4 Após a seleção, será aberta votação ao jurisdicionado por meio do sítio eletrônico do TRT da 11ª Região para a escolha de até três boas práticas.

4.5 As três boas práticas mais votadas serão agraciadas com a entrega de premiação.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As fases do concurso obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Calendário
Período de Inscrição	30/10/2023 a 10/11/2023
Seleção de até 6 (seis) Boas Práticas pelos membros da Comissão Avaliadora	16/11/2023
Período de votação aberta aos jurisdicionados	21/11/2023 a 30/11/2023
Divulgação do Resultado	4/12/2023
Premiação do Concurso	11/12/2023

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Regional.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de outubro de 2023.

Assinado Eletronicamente

JOICILENE JERÔNIMO PORTELA

Corregedora Regional do TRT da 11ª Região